



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de São João do Oeste

LEI NR. 278/1995

ALTERA LEI MUNICIPAL NR. 186/94 DE 28/10/94 PLANO DE CARREIRA DO MAGISTERIO PUBLICO MUNICIPAL DE SAO JOAO DO OESTE.

OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS, Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal votou e que ele sanciona esta Lei:

Art. 1o. - Fica alterado o anexo V, parte integrante do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de São João do Oeste, Lei nr. 186/94 no concernente aos valores que ficam majorados em 12%.

Art. 2o. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os efeitos a 01 de setembro de 1995.

São João do Oeste, SC, 18 de setembro de 1995.

OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS
PREFEITO MUNICIPAL